ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 4/66.....

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS, PROFISSÕES E LICENÇAS.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

ART. 1º)- FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O PRAZO PARA PAGAMENTO SEM MULTA DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS, PROFISSÕES E LICENÇAS, 1º SEMESTRE.

ART. 2º)- FINDA ESTA PRORROGAÇÃO, FICARÃO OS CONTRIBUINTES EM ATRAZO SUJEITOS A COBRANÇA DA MULTA NO PRIMEIRO MÊS EM 10% e NO MÊS SUBSEQUENTE EM 20%.

ART. 3º)- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em.....

..... de 1.966.

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal.